



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de outubro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 257 Caderno I

Decreto n. 102, de 16 de outubro de 2023

Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por erosão costeira/marinha – COBRADE 1.1.4.1.0 conforme Relatório Técnico da Coordenação Municipal de Defesa Civil.

O **Prefeito Municipal de Ilhéus**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com arrimo no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

Considerando o aumento do nível do mar no período de 01 de outubro de 2023 até a data atual, que provocou danos aos moradores nos bairros São Domingos, São Miguel, Ponta da Tulha, Mamoan, Jóia do Atlântico e Ponta do Ramo em Ilhéus, ocasionando prejuízos em imóveis particulares, vias públicas, estabelecimentos comerciais e públicos, afetando o direito de ir e vir em diversos pontos nas referidas localidades, além do perigo oferecido devido ao rompimento do maciço de areia existente nesses locais e de acordo com o Parecer Técnico da Coordenação Municipal de Defesa Civil nº 80/2023 e o COBRADE nº 1.1.4.1.0, referente à Erosão Costeira/Marinha;

Considerando que, em decorrência dos aludidos fenômenos, foram apurados danos no valor de, aproximadamente, R\$ 9.151.987,54 (nove milhões cento e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), além da devastação ambiental;

Considerando que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência nos locais afetados;

Considerando as conclusões oriundas da Coordenação Municipal de Defesa Civil, em relatório e Parecer Técnico nº 80/2023, a partir da Instrução normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional;

Considerando que o art. 8º, inc. VI, da Lei federal nº 12.608/2012, prevê a competência do município para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no relatório e Parecer Técnico nº 80/2023 da Coordenação Municipal de Defesa Civil, em virtude da erosão costeira/marinha referida e classificada no



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 17 de outubro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 257 Caderno I

COBRADE 1.1.4.1.0, do Ministério da Integração Nacional, por força da IN/MI 02/2016 e para fins de reconhecimento federal de situação de anormalidades.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Gerência Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta desocupação;

II– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), poderão ser realizadas contratações diretas, mediante dispensa de licitação, no que tange a contratos de aquisição de bens necessários exclusivamente às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ilhéus, Estado da Bahia em 16 de outubro de 2023, 489º de Capitania e 142º de Elevação à cidade.

Mário Alexandre Corrêa de Sousa
Prefeito